

MEDIDA PROVISÓRIA N° 746/2016, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao Inciso III do § 17 do Art. 36, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constante do Art. 1º, da presente Medida Provisória a seguinte redação:

Art. 36

§ 17.....

III - Atividades de educação profissional equivalente ao nível médio oferecidos a outras instituições de ensino profissional.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda se propõe a manter a relação entre o ensino médio e a educação profissional de modo a garantir no itinerário formativo o prosseguimento dos estudos. Ao mesmo tempo assegura a qualidade do curso a ser reconhecido como complementação da carga horaria do ensino médio.

Sala da Comissão, de setembro de 2016

Deputado Chico Lopes

CD/16550.577707-51